



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4209

Ji-Paraná (RO), 05 de março de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	PÁG. 01
AVISOS DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMOS DE ADITAMENTO	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 06
CERTIFICADO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07
DIPR.....	PÁG. 09
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO.....	PÁG. 15
PORTARIAS SEMED.....	PÁG. 18

DECRETOS



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 336/2024

NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, VIII, "e" do Regimento Interno.

Considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Considerando o teor das Portarias n.129/DRH/CMJP/2021, n.12/DRH/CMJP/2023 e n.89/DRH/CMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Pregoeira da Câmara Municipal de Ji-Paraná:

I. Adriana Paula Novais.

Art. 2º. A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nomeados:

I. Priscila Paranhos Martins: Membro Cotador;

II. Mateus Lacerda Rodrigues: Membro da Cotador.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos Legislativos nºs. 288 e 296/2022, 302, 311 e 322/2023.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 04 de março de 2024.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14383/2021

CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***283.732-**, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA (nome fantasia PAVIFÊNIX) inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.155.908/0001-03, sediada na Avenida Francisco Vinagre, Quadra 263, Lote 02, Bairro Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, município de Barcarena, Estado do Pará, e-mail: julian_fenix@yahoo.com.br e pavifenix@gmail.com; fone (91) 9.8821-0000, conforme Procuração (ID 573708) e (ID 525348)- fl.32, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JOÃO LUCAS SOARES FRITZ, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Flores, n. 103, Jardim Capelasso, Ji-Paraná/RO, portador do documento de identificação n. 1612023 SESEDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***638.972-**, tendo em vista o que consta no Processo n. 1-14383/2021-SEMOSP/SEMPPLAN e em observância às disposições Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública n. 003/2023/PMJP-RO (ID 646219), tipo menor preço global e do Contrato de Repasse n. 907247-2020-MDR-CAIXA (ID 676981), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (revitalização da Avenida Brasil da T-23 à T-30 e duplicação da Avenida Brasil da T-30 ao Residencial Orleans) no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme homologação e adjudicação do Prefeito (ID 662711).

1.2. Este termo de contrato é vinculado ao edital da Concorrência Pública n. 003/2023 e anexos (ID 438452), projeto básico (ID 430393), proposta vencedora, memorial descritivo, especificações técnicas, memorial de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, a contar da data da última assinatura (capítulo 9 do projeto básico (ID 430393)).

2.2. O prazo de execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro (capítulo 9 do projeto básico).

2.3. O prazo de vigência do Contrato de Repasse N. 907247/2020/MDR/CAIXA, encontra-se vigente até a data 30 de novembro de 2025.

2.4. Os prazos do presente instrumento poderão ser prorrogados caso haja prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Repasse N. 907247/2020/MDR/CAIXA, se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovada, demonstrados nos autos e autorizados pela autoridade competente antes do término da vigência.

2.5. A prorrogação do prazo de execução da obra será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, solicitação da CONTRATADA, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

2.6. O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação de execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública.

2.7. Após a assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA terá até 10 (dez) dias corridos para proceder com a entrega do Cadastro Nacional de Obras - CNO e Anotação de Responsabilidade Técnica (de execução) - ART, bem como iniciar no mesmo prazo a prestação de serviço, após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme capítulo 9, item 9.2.4.1 do projeto básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente instrumento é de R\$ 10.663.243,40 (dez milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme Ata de Sessão Pública da Concorrência Pública n. 003/2023 (ID 646219).

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Contrato 018 de 29/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 681798 e CRC: 18FE1EF2).

Pág: 16

3.2. Do Pagamento

3.2.1. O pagamento será efetuado Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro e mediante apresentação, por parte da CONTRATADA de relatório de execução devidamente carimbado e assinado e com anuência da Comissão de Fiscalização e recebimento da obra, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da fatura/Nota Fiscal e medição de serviços por ela apresentada, devidamente certificada.

3.2.2. A CONTRATANTE irá efetuar a retenção do imposto sobre a renda, incidente sobre os pagamentos efetuados a CONTRATADA, conforme estabelecido no artigo 2º da Instrução Normativa da Receita Federal n.2145/2023 e ao Decreto Municipal n.1330/2023, tendo como base a alíquota estabelecida pelo Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN-RFB 1234/2012.

3.2.3. É condição para o pagamento do valor constante de cada nota fiscal/fatura a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Instituto Nacional do Seguro Social, Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o curso do prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem da data em que estas forem cumpridas. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha ocorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE, compensação financeira da alínea d, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das formulas, constantes no item 13.9, capítulo 13 do projeto básico.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços acordados no presente instrumento serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, podendo ser reajustados caso tenha decorrido 12 (doze) meses da apresentação da proposta, condicionado ao requerimento da CONTRATADA, conforme estabelecido pelo índice pertinente ao objeto, qual seja, INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II, e § 6º do artigo 65 da Lei n. 8.666/1993 (item 13.13, capítulo 13 do projeto básico).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e declaração de adequação orçamentária financeira (ID 424266) da seguinte forma:

02.08 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
020802 Departamento de Obras e Serviços Públicos
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0006 Programa Poeira Zero
5 451 0006 1019 0000 Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
01.500 002.001 Recursos Próprios do Município - R\$ 645.965,33
15 451 0006 1019 0017 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - SICONV 907247/20
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
01.700 002.151 Pavimentação de Vias - 907247/2020 R\$ 9.730.931,06

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:
a. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados, bem como exigir a apresentação do seguro garantia e, caso haja prorrogação do prazo de vigência do contrato, exigir da CONTRATADA, a comprovação da renovação do prazo de vigência do seguro-garantia;

b. Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos à execução do objeto contratado, bem como assegurar que os serviços descritos neste instrumento somente sejam realizados pela CONTRATADA, salvo se autorizada previamente;

c. Rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo com o que foi contratado, na forma do artigo 76 da Lei n. 8.666/1993;

d. Efetuar os pagamentos mediante entrega da nota fiscal, após constatação da regularidade fiscal, trabalhista e certificação da execução dos serviços pela CONTRATADA;

e. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f. Aplicar penalidades (após regular processo administrativo à luz do contraditório e ampla defesa), em caso de inexecução de qualquer obrigação constante deste instrumento;

g. Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
a. Executar os serviços contratados, conforme prescrito nos documentos dos projetos de engenharia, de acordo com as normas vigentes sobre cada assunto, orientações e dados fornecidos pelos fabricantes dos materiais fornecidos, incluindo fornecimento de materiais e todos os equipamentos, insumos e acessórios necessários para a plena execução dos serviços (item 6.5, capítulo 6 do projeto básico);

Contrato 018 de 29/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 681798 e CRC: 18FE1EF2).

Pág: 26

- b. Após exame minucioso das especificações técnicas dos projetos e planilhas, quantitativos dentre outras, assinar o instrumento contratual e postar no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, devendo apresentar à Secretaria responsável a cópia do seguro garantia no prazo de 10 (dez) dias, após assinatura do instrumento, sob pena de rescisão imediata do contrato. Quando houver prorrogação do prazo de vigência do contrato, apresentar, no mesmo prazo, a comprovação da renovação do seguro-garantia;
- c. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir com deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- d. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de especificações, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/1993;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto do artigo 6º da Lei Federal n. 8.666/1993;
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços como: tributos, pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviço, encargos sociais e trabalhistas em vigor;
- g. Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução do objeto contratado;
- h. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme disposto na Portaria Interministerial n. 424/2016, no artigo 43;
- i. Manter-se durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO durante a execução do presente contrato, bem como obedecer ao artigo 5º da Lei n. 8.666/1993 bem como ao artigo 37, caput da Constituição Federal;
- k. Responder pelos danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- l. Somente poderá subcontratar parte dos serviços e desde que haja anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- m. Todos os serviços e procedimentos, deverão seguir rigorosamente a Norma Regulamentadora n.18 (NR 18), que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, assim como os Programas de Prevenção de Risco Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional. Todos os funcionários deverão utilizar todos os EPIs que as atividades demandem (item 6.8, capítulo 6 do projeto básico (01.04)).
- n. Faz parte integrante deste instrumento, como obrigação da CONTRATADA, independentemente de transcrição, as obrigações contidas no Projeto Básico, especificamente as contidas no anexo A, do projeto básico.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(a):
Viviane Simonelli Faria - gestora do contrato;
Tais Correia Alves - fiscal administrativo de contrato;
Jociele Cristina Barreto Ozame - substituta eventual, conforme Portaria n. 024/2024 (ID 678695)
Edward Luis Fabris, Engenheiro civil - fiscal do contrato titular;
Jullian Caroline Correia Silvestre - fiscal do contrato titular;
Carlos Vinicius França Barbosa - fiscal do contrato (quando houver serviços elétricos de alta tensão);
Marcos Rogério do Nascimento Nogueira - fiscal do contrato - substituto eventual, conforme Portaria n. 025/2024 (ID 678735).
- 8.2. O gestor e o fiscal do contrato deverão observar o artigo 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 025/GAB/PM/JP/2022 de resíduos da Construção Civil e Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional.
- 8.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA que:
9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
9.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 9.2. Em razão do atraso na execução do objeto, a Administração Pública pode aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
II. Multa moratória de:
II.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela com atraso na execução dos serviços, limitada à incidência a 15 (quinze) dias;
II.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima.
- III. Multa compensatória:
III.1. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese:
III.2. Inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, aplicando-se multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Contrato 018 de 29/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 681798 e CRC: 1BFE1EF2).

Pág: 3/8

- III.3. Inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença, aplicando-se multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- III.4. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três por cento e dois décimos) do valor do contrato, caso a CONTRATADA deixe de assinar o contrato, quando convocada no prazo de validade da proposta ou em razão do descumprimento de outras obrigações contratuais/legais;
- III.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, de modo justificado, autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- IV. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA rescindir o CONTRATO pelos motivos causados;
- 9.3. As sanções previstas nos subitens IV e V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados, após regular processo administrativo.
- 9.4. Também fica sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA que:
9.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666/1993 e, subsidiariamente, a Lei n. 9.794/1999, quando aplicável, nas hipóteses e circunstâncias:
9.5.1. A natureza e a gravidade da infração;
9.5.2. Os prejuízos que a infração ocasionar ao CONTRATANTE ou aos usuários;
9.5.3. A vantagem auferida em virtude da infração;
9.5.4. Os antecedentes da CONTRATADA; e
9.5.5. As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.
- 9.6. Na ocorrência de infrações leves, as quais não acarretarem prejuízos ao CONTRATANTE, constatando-se a boa-fé da CONTRATADA, a autoridade competente poderá converter a aplicação da penalidade de multa em advertência.
- 9.7. A não manutenção da regularidade fiscal durante a execução do contrato ensejará aplicação de responsabilidade se, após concessão do prazo de 10 (dez) dias para regularização, a CONTRATADA se mantiver irregular perante os órgãos fiscais e/ou trabalhistas que competirem a fiscalização do instrumento convocatório e observará:
9.7.1 - Caso a irregularidade fiscal se verifique depois de adimplidas as obrigações contratuais pela CONTRATADA, restando pendentes apenas os procedimentos de recebimento e pagamento pelo CONTRATANTE, a ocorrência não resultará em abertura de processo de apuração de infração à CONTRATADA;
9.7.2 - Nos demais casos, a irregularidade fiscal será apurada mensalmente, somente cabendo a instauração de novo processo de apuração de infrações após o transcurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da apuração anterior.
9.7.3 - A primeira ocorrência sujeitará a CONTRATADA à aplicação da penalidade de advertência.
9.7.4 - Na hipótese de reincidência, a multa contratual aplicável, independentemente da quantidade de certidões pendentes, deverá ser fixada em 5% (cinco por cento) do valor remanescente da obra, cujo montante não poderá exceder:
9.7.4.1 - A R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em contratos de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sem prejuízo de rescisão contratual;
9.7.5 - Caso a ausência de regularidade seja constatada no momento de eventual prorrogação contratual, o contrato não poderá ser prorrogado, sendo fixada multa de até 5% (cinco por cento) do saldo remanescente da obra.
9.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
9.9. Caso o CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.
9.12. O CONTRATANTE poderá, havendo perigo de dano, efetuar a retenção do valor de possível multa, em face dos pagamentos devidos à CONTRATADA, previamente à instauração do processo de apuração de falta, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.
9.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
9.14. A aplicação das penalidades será de competência dos Secretários Municipais, com exceção da declaração de inidoneidade que será de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
9.15. O rito para a aplicação das penalidades seguirá, conforme o possível, o estabelecido no artigo 17 e seguintes da Resolução n. 321/2020/TCE-RO até que sobrevenha normativo próprio, sendo de competência da Secretaria responsável pela fiscalização da obra a instauração do processo apuratório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. A título de garantia contratual, será exigido da CONTRATADA a prestação de garantia, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser comprovado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, sendo-lhe facultada a apresentação em qualquer forma admitida no artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/1993, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 10.2. O valor da apólice do seguro-garantia deverá ser atualizado caso haja acréscimo de valores ao contrato e a CONTRATADA deverá renovar a vigência do seguro-garantia toda vez que houver prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até a conclusão dos serviços, devendo apresentar a renovação à Administração no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual.
- 10.3. A CONTRATADA deverá comunicar à seguradora quanto às alterações contratuais realizadas, para anuência desta, visando manter a cobertura da apólice contratada, devendo comprovar junto à Administração que tal procedimento foi realizado (ID 481739) - fl.23).

Contrato 018 de 29/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 681798 e CRC: 1BFE1EF2).

Pág: 4/8

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/1993 e alterações.
- 11.2. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover à rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993.
- 11.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1. Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/1993, projeto básico e demais normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 14.1. A garantia dos serviços, objeto deste contrato será de 05 (cinco) anos a contar da data da entrega, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. Neste período a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN poderá exigir da CONTRATADA a correção de qualquer patologia, defeito ou incorreção que se apresentar nos serviços realizados (capítulo 12 do edital).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.
- 15.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, digitado em 07 (sete) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA
CNPJ/MF n. 25.155.908/0001-03
JOÃO LUCAS SOARES FRITZ
Representante legal

LOURENIL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.995/GAB/PM/JP/2024

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.3634/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/02/2024 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Contrato 018 de 29/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 681798 e CRC: 1BFE1EF2).

Pág: 5/8

- Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 29/02/2024 às 12:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
- Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 01/03/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
- Documento assinado eletronicamente por JULIAN GRAZIANO SARTORETTO, Representante da Empresa, em 01/03/2024 às 15:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 681798 e o código verificador 1BFE1EF2.

Referência: Processo nº 1-14383/2021.

Docto ID: 681798 v1

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

AVISOS DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR, o Pregão Eletrônico 094/2023, Processo Administrativo 1-4223/2023, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total veicular de 02 (dois) veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Pelos motivos de fato e de direito, considerando o teor da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam REVOGADOS, conforme o ID638793, determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2024.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 0261/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 118/2023, Processo Administrativo 1-6016/2023, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto era o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (tablet) para atender as necessidades dos agentes comunitário de saúde lotados no Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná, SEMUSA. Pelos motivos de fato e de direito, considerando o teor da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam REVOGADOS, conforme o ID677802, determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2024.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Presidente
Decreto nº 0261/2024

TERMOS DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 026/CARP/SUPECOL/2023

PROCESSO PRINCIPAL N. 1-99/2023 Vol. I, II e III - SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/SUPECOL/PMJP/2.023.
OBJETO: ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALIDADE: 28/04/2024.

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2024, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-177, Fone: (69) 3424-2744 (69) 9.8469 - 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com, claudecirjjob@gmail.com), neste ato representa por Claudcir José Job, casado, empresário, portador do RG n.450344/SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.421.334.402-91, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 787/814 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

24.572.092/0001-42 - C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	VALOR REEQUILIBRADO
20	Mistura alimentícia	Quilograma	17977	RS 6,05	RS 4,65
Marca: primor Fabricante: primor Modelo / Versão: primor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ingredientes: Farinha De Trigo, Ferro E Ácido Fólico, Farinha De, Aplicação: Pão Integral.					RS 4,79
24	Fermento	Quilograma	12288	RS 4,25	
Marca: campilar Fabricante: campilar Modelo / Versão: campilar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Variedade: Fermento em pó químico, embalagem plástica tipo lata contendo 100g....					RS 3,29

C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 24.572.092/0001-42

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3665/GAB/PMJP/2023



ID: 691393 e CRC: 3EBDA2E0

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Aditamento de Preço	CJ JOB	05/03/2024
ID:	691393	Processo
CRC:	3EBDA2E0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	05/03/2024 10:14:57	Finalização:
		05/03/2024 10:16:02
MD5:	4D0308FFE7CBE0B18C4CA8581F973640	
SHA256:	FC9BE23F741A248EE3F7EAAFF811F00A01919645F38A397459DF4FF1F5FB1739	
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de Publicação de 2º Termo de Aditamento		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/03/2024 10:14:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 11	05/03/2024	691340

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 691393 e o CRC 3EBDA2E0.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 029/CARP/SUPECOL/2023

PROCESSO PRINCIPAL N. 1-113/2023 Vol. I, II e III - SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/SUPECOL/PMJP/2.023.
OBJETO: ALIMENTOS PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALIDADE: 09/05/2024.

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2024, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO, CEP: 76.913-177, Fone: (69) 3424-2744 (69) 9.8469 - 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com, claudecirjjob@gmail.com), neste ato representa por Claudcir José Job, casado, empresário, portador do RG n.450344/SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.421.334.402-91, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 787/814 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

24.572.092/0001-42 - C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	VALOR REEQUILIBRADO
9	Fruta	Quilograma	18491	RS 8,08	RS 4,95
Marca: região Fabricante: região Modelo / Versão: região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tipo: Banana Nanica / Banana D'Água, Apresentação: Natural.					RS 5,15
14	BETERRABA	Quilograma	3743	RS 5,25	
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida a a superfície externas : nacional					RS 5,47
26	Fruta	Quilograma	25045	RS 4,21	
Marca: região Fabricante: região Modelo / Versão: região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural.					RS 4,93
29	Fruta	Quilograma	28785	RS 12,30	
Marca: nacional Fabricante: nacional Modelo / Versão: nacional					RS 10,87

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



ID: 691482 e CRC: 7E8A318A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Maça Fuji, Apresentação: Natural.				
60	Requeijão	Copo 200,00 G	8091	R\$ 10,52
				R\$ 9,49
Marca: batavo				
Fabricante: batavo				
Modelo / Versão: batavo				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 200 G, Tipo Embalagem: Copo Vidro, Prazo Validade: 60 (Fechado) D.				
61	Requeijão	Copo 200,00 G	93	R\$ 10,52
				R\$ 9,30
Marca: batavo				
Fabricante: batavo				
Modelo / Versão: batavo				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 200 G, Tipo Embalagem: Copo Vidro, Prazo Validade: 60 (Fechado) D.				
64	Tomate	Quilograma	2517	R\$ 6,40
				R\$ 6,39
Marca: regiao				
Fabricante: regiao				
Modelo / Versão: regiao				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espécie: Brasileira, Tipo: Tomate, Características Adicionais: Comum.				
65	Tomate	Quilograma	797	R\$ 6,40
				R\$ 6,30
Marca: regiao				
Fabricante: regiao				
Modelo / Versão: regiao				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espécie: Brasileira, Tipo: Tomate, Características Adicionais: Comum.				
				R\$ 6,50

C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 24.572.092/0001-42

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3665/GAB/PMJP/2023

EXTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Comissão Permanente de Licitações, através de seu(ua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, do Decreto Municipal nº 0672/23 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Total Estimado: R\$ 52.487,22 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 19 de março de 2024, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 05 de Março de 2023.

Jonas Gomes Ribeiro Neto
Superintendente de Compras e Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03 /
SUPECOL/2024

Processo Administrativo: nº 116/CMJP/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso

Origem: Sup. de Compras e Licitações - SUPECOL

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74 inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

A Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de Taxa de 02 (duas) inscrições para participação em curso na II SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, visa capacitar os agentes públicos que trabalham diretamente com licitações para que conheçam na teoria e na prática os principais instrumentos para aplicar de forma eficiente a Nova lei de Licitações e Contratos, 14,133/21. A participação dos servidores e de suma importância para Poder Legislativo de Ji-Paraná e de toda coletividade, conforme descrito no Termo de Referência (ID74906) e Solicitação de Serviço (ID74891), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado (ID74955) autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID75085) e nota de reserva orçamentária (ID75025).

Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº04.380.325/0001-06 por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, sendo feita em favor da empresa: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **19.038.976/0001-81**, tudo conforme consta nos autos do processo.

Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução 197/23, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14.133/21, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná /RO, 04 de março de 2024

(assinado eletronicamente)
Rusenilda Farias de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-SUPECOL
Câmara Municipal de Ji-Paraná



ID: 691482 e CRC: 7E8A318A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Aditamento de Preços	CJ JOB	05/03/2024
ID:	691482	Processo
CRC:	7E8A318A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELTON SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	05/03/2024 10:25:26	Finalização: 05/03/2024 10:25:41
MD5:	168A0C28968CAA6309FA62BD86A79AF5	
SHA256:	179A652E860BF847D90376F9B67B57279EFF79A11ACF9A88659ED2D7408542EB	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de Publicação nº 01 Termo de Aditamento de Preços	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 05/03/2024 10:25:26
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		05/03/2024 10:25:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 12	05/03/2024	691449

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 691482 e o CRC 7E8A318A.

EDITAL DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 04 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SODARIO CONSTANTINO SIMÕES	211.131.819-15	0005/00003/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda
 Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

Data de afixação: 04/03/2024
 Data de desafixação: 19/03/2024



ID: 690896 e CRC: E6095640



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	Termo de Constatação e Intimação nº 002	05/03/2024
ID:	690896	Processo
CRC:	E6095640	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	05/03/2024 09:08:33	Finalização: 05/03/2024 09:09:25
MD5:	FD8A5FEDCC2602F97DF270766203F24	
SHA256:	AC897ADD0A2BE449F43EF25DAA6E3CB2D0274595DCC3BA2303AD929D4D22E CF	

Síntula/Objeto:
 Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 002, do dia 04 de março de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	05/03/2024 09:08:33
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	05/03/2024 09:08:33
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 13	05/03/2024	690773
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 690896 e o CRC E6095640.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 04 de Março de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE MARIA LEMOS	079.166.392-20	0005 /00008/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda
 Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

Data de afixação: 04/03/2024
 Data de desafixação: 19/03/2024



ID: 690471 e CRC: 1129FED5



Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

Scanned with CamScanner

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Notificação de Lançamento nº 02	05/03/2024
ID:	690471	Processo
CRC:	1129FED5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	05/03/2024 08:36:16	Finalização: 05/03/2024 08:36:58
MD5:	9CAD82CC495B6CB100408BE1EC2F8D40	
SHA256:	9D6CAC55CA45E4496788DC54EF1BD8AB575B15C8EB593F0561E9079BA86B3536	

Síntula/Objeto:
 Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 002 do dia 04 de março de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	05/03/2024 08:36:16
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	05/03/2024 08:36:16
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 12	04/03/2024	688319
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 690471 e o CRC 1129FED5.

RESOLUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024

Cria Comissão Especial Mista de diagnóstico, análise e revisão de todos os atos da AGERJI, no período de 29 de agosto a 18 de dezembro de 2023, durante a INTERVENÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012 e Lei Municipal Nº 3643 de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial Mista, com a finalidade de diagnosticar, analisar e encaminhar para revisão, todos os atos da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, na data de 29 de agosto a 18 de dezembro de 2023, no período da INTERVENÇÃO.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros, como se segue:

- I- Daniel Alves da Silva Decoté – Controlador Interno - AGERJI
- II- Raniel de Lima Silva – Assessor de Transporte – AGERJI
- III- Gileno Cerqueira Santos – Presidente – COMSAB

Parágrafo Único: Fica definido que a presidência desta Comissão, será presidida pelo Controlador Interno da AGERJI.

Art. 3º A Comissão Especial Mista, deverá subsidiar em razão do princípio da autotutela, a recomendação da revisão e anulação dos atos, evitados de vícios, observando a legalidade, bem como, diante do juízo de conveniência e oportunidade, quando necessário revogá-los.

Art. 4º O prazo para apresentação do relatório que trata o artigo anterior, será de 90 (noventa) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 691099 e CRC: 50BE21D1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	001	05/03/2024
ID:	691099	Processo
CRC:	50BE21D1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	05/03/2024 09:40:57	Finalização:
	05/03/2024 09:44:47	
MD5:	98956C780A0B2287FE6CB485D693E980	
SHA256:	F44F6614A062C9F92CC49287C581FFE5ACA2DEC21A71E5D23DE57C72F197D6	
Símbulo/Objeto:	Comissão Especial Mista de diagnóstico, análise e revisão de todos os atos da AGERJI.	
INTERESSADOS		
AGERJI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais.	05/03/2024 09:43:21	
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	05/03/2024 09:43:41	
ANEXOS		
Memorando 019	05/03/2024	691402
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		05/03/2024 09:55:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 691099 e o CRC 50BE21D1.

CERTIFICADO

Emissão de Certificado

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCp2.xhtml?id=230483>

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ji-Paraná UF: RO
CNPJ Principal: 04.092.672/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 02/03/2024
VÁLIDO ATÉ 29/08/2024



N.º 980005 - 230483



ID: 688193 e CRC: 03389584



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

04/03/2024, 11:40

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Certificado	de Regularidade Previdenciária - CRP	04/03/2024
ID:	688193	Processo
CRC:	03389584	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setêbal de Araújo	
Criação:	04/03/2024 11:50:03	Finalização:
	04/03/2024 11:52:15	
MD5:	E8774990731414AB2FF3E15576857DBD	
SHA256:	815C3BEC093682BBB6784C64173D696AC1BA13809AB7811589C8BE8BF18BCDA	
Símbulo/Objeto:	Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP val 29/08/24	
INTERESSADOS		
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	04/03/2024 11:51:27	
ASSUNTOS		
Certificado de Regularidade Previdenciária	04/03/2024 11:51:39	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688193 e o CRC 03389584.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 002-SUPECOL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

Considerando os memorandos de nº 107/GABPREF/2024 e 218/PGM/PMJP/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Neurizete dos Santos;
II - Ana Paula de Souza;
III - Iria Verônica Kliemann Di Benedetto;
IV - Letícia da Silva Maximiano.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 145-GABPREF, de 10 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Fernando Fernandes

Superintendente de Compras e Licitações
Decreto nº. 3665/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERNANDES, SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL**, em 16/02/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **646106** e o código verificador **494A6F76**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 36		21/02/2024	656012

Docto ID: 646106 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 003-SUPECOL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União DOU, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

Considerando os memorandos de nº 107/GABPREF/2024 e 218/PGM/PMJP/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União DOU, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Neurizete dos Santos;
II - Ana Paula de Souza;
III - Iria Verônica Kliemann Di Benedetto;
IV - Letícia da Silva Maximiano.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias n. 142-GABPREF, de 08 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Fernando Fernandes
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto nº. 3665/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERNANDES, SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL**, em 16/02/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **646556** e o código verificador **4F3F1E18**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 36		21/02/2024	656012

Docto ID: 646556 v1

Portaria 3 de 16/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 646556 e CRC: 4F3F1E18).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº009/GAB/SEMEIA/2024**

Autoriza viagem do Servidor Adam Alcantara, concede diárias e dá outras providências.

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR, no uso das suas atribuições legais, que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **Adam Alcantara**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula nº 98.794, a dirigir se às cidades de Ariquemes e Porto Velho/RO, para participar de reuniões nas Secretarias de Meio Ambiente e Pública Sistemas.

Art. 2º O meio de Transporte será o veículo oficial Pick- Up Strada Freedom, Placa SCY-9I87;

Art. 3º O período de afastamento correspondente ao dia 04 a 08 de Março de 2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 15/03/2023.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 04(quatro) dias no valor de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 28 de Fevereiro de 2024.

NEY CAMPOS GÓES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 3622/GAB/PMJP/2023

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 682849 e CRC: DF858A8X



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 009 2024 CONCEDE DIARIAS	29/02/2024
ID: 682949	Processo	Documento
CRC: DF2A5F0A		
Processo: 1-2608/2024		
Usuário: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação: 29/02/2024 14:50:35	Finalização: 29/02/2024 14:50:36	
MD5: 4960C46880AED843BF0FE9C2EDC2BC0		
SHA256: 930A19FC6AB67D06B00AACBE24EAD60D46405904C38098699A91CF2743FFC408		
Sistema/Objeto:		
Portaria 009 e 010 - Concessão de Diárias		
INTERESSADOS		
SEMEIA		29/02/2024 14:50:35
ASSUNTOS		
PAGAMENTO DE DIARIAS		29/02/2024 14:50:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	NEY CAMPOS GOES JUNIOR	CHEFE DE GABINETE
		29/02/2024 14:53:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 682949 e o CRC DF2A5F0A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº010/GAB/SEMEIA/2024

Autoriza viagem dos Servidores Elaine Scheidegger de Castro, Eurípedes Fernandes Costa Junior, Marcelo Pereira da Silva, Vanderson Gonçalves Firmino, concede diárias e dá outras providências.

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º - Autorizar os servidores relacionados abaixo:
- Elaine Scheidegger de Castro**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental, Matrícula nº 98.885;
 - Eurípedes Fernandes Costa Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, Matrícula nº 98.864;
 - Marcelo Pereira da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 99.171;
 - Vanderson Gonçalves Firmino**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Ambiental, Matrícula nº 98.896;
- A se deslocarem às cidades de Ariquemes e Porto Velho/RO, para participar de reuniões nas Secretarias de Meio Ambiente e Pública Sistemas.

- Art. 2º O meio de Transporte será o veículo oficial Pick- Up Strada Freedom, Placa SCY-9187;
- Art. 3º O período de afastamento correspondente ao dia 04 a 08 de Março de 2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 15/03/2023.
- Art. 4º Conceder aos servidores acima mencionado 04 (quatro) dias no valor de R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais), para cada, em razão do custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 01 de Março de 2024.

ADAM ALCANTARA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº3732/GAB/PM/JP/2023



Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 688310 e CRC: 33660992



ID: 688811 e CRC: DEAB74A7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria-PORTARIA_009_2024_CONCEDE	04/03/2024
ID: 688811	Processo	Documento
CRC: DEAB74A7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JOSE ROCHA SANTIAGO		
Criação: 04/03/2024 15:13:06	Finalização: 04/03/2024 15:13:06	
MD5: F65907007D5703C255176D60EABC4DB8		
SHA256: B430519E9AE8DF5F6E95F65A3BD537046028FE1CFA58A7605D335098335DEFA		
Sistema/Objeto:		
Concessão de Diárias		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 038	04/03/2024	688247

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688811 e o CRC DEAB74A7.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	010	01/03/2024
ID: 686238	Processo	Documento
CRC: 57E68917		
Processo: 1-2608/2024		
Usuário: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação: 01/03/2024 12:48:44	Finalização: 01/03/2024 12:51:29	
MD5: 999AED430BFCBDC9BCD3167CC97BD405		
SHA256: 8B3D88A477111106033A2D0746763225B700AADAFE608506ED115CD0E745A1E8		
Sistema/Objeto:		
Portaria 010/GAB/SEMEIA/2024		
INTERESSADOS		
SEMEIA		01/03/2024 12:48:44
ASSUNTOS		
PAGAMENTO DE DIARIAS		01/03/2024 12:48:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ADAM ALCANTARA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
		01/03/2024 13:02:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 686238 e o CRC 57E68917.





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256.

Memorando 038 04/03/2024 688247

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 038 04/03/2024 688247

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688810 e o CRC 2346D592.

DIPR



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
Exercício: 2023 Bimestre: JAN/FEV
ENTE: Ji-Paraná UF: RO CNPJ: 04.092.672/0001-25
Nome: AVENIDA DOIS DE ABRIL, Nº 1701
Bairro: URUPÁ CEP: 76900-842
Telefone: 0693416-4021 Fax: (069) 3416-4021 E-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 1 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
NOME DO ENTE: Ji-Paraná UF: RO CNPJ: 04.092.672/0001-25
BIMESTRE: JAN/FEV - 2023
DADOS DE ENVIO: 19/06/2023 10:22:21

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Rows include bases de cálculo, contribuições repassadas, deduções, aportes e transferências.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Row 3.1 - Valores deduzidos das contribuições do ENTE.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 2 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
NOME DO ENTE: Ji-Paraná UF: RO CNPJ: 04.092.672/0001-25
BIMESTRE: JAN/FEV - 2023
DADOS DE ENVIO: 19/06/2023 10:22:21

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Rows include deduções, aportes e transferências.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Rows include parcelamentos.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Row 6 - Bases de cálculo das contribuições devidas, relativas a folha da unidade gestora.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 3 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR
NOME DO ENTE: Ji-Paraná UF: RO CNPJ: 04.092.672/0001-25
BIMESTRE: JAN/FEV - 2023
DADOS DE ENVIO: 19/06/2023 10:22:21

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Rows include contribuições arrecadadas pela unidade gestora.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Rows include remuneração bruta.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Row 9 - Nº de beneficiários.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 4 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº. 017/PMJP/RH/SEMASF/2024 Ji-Paraná, 04 de Março de 2024.

Designa a servidora Vera Lucia Longo Sartor - Matrícula 13.287, Para ocupar o cargo de Coordenadora Interina da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei 14/05/2005 que Institui o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO: a necessidade de um gestor para coordenar as atividades administrativas, técnicas e laborais da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vera Lucia Longo Sartor - Matrícula 13.287 para atuar como, Coordenadora Interina da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.

Art.2º Esta portaria entra em vigor retroagindo a data 01 de Março de 2.024

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
DECRETO N.3629/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 04/03/2024 às 16:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 688082 e o código verificador 5AE9442E.

Docto ID: 688082 v1



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS and 10 - INGRESSOS DE RECURSOS.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 5 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS and 12 - RESULTADO FINAL.

Table with columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL. Lists responsible parties for the document.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 6 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 3 - DEDUÇÕES, 4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, and 5 - PARCELAMENTOS.

Table with columns: No. Acordo, Data Acordo, Nº da Parcela, MAR, ABR, MAR, ABR, MAR, ABR. Details payment installments.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS and 7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 7 de 7

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Form with fields: Tipo do Documento, Documentos, ID, 688012, CRC, 5474D7B6, Processo, 0-0/0, Usuário, Mãe Nanyane Souza Setbal de Araújo, Criado em, 04/03/2024 11:26:41, Finalizado em, 04/03/2024 11:26:41, MD5, CEEFDB3941CF90FA3816E0317D3DFCADF, SHA256, 5CC5F24942CC0E8ACEF231A910E2C23D46789C5D43597F875ECE4F48B3F464CF.

Memorando 091/PREJ/2024 04/03/2024 687996
DOCUMENTOS RELACIONADOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688012 e o CRC 5474D7B6.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS and 2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 1 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 3 - DEDUÇÕES, 4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, and 5 - PARCELAMENTOS.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS and 7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 2 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 8 - REMUNERAÇÃO BRUTA and 9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 8 - REMUNERAÇÃO BRUTA and 9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 3 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 8 - REMUNERAÇÃO BRUTA and 9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 4 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS and 10 - INGRESSOS DE RECURSOS.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 5 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS and 12 - RESULTADO FINAL.

Table with columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL. Lists responsible parties for the document.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 6 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 3 - DEDUÇÕES and 4 - APORTE E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

Table with columns: No. Acordo, Data Acordo, Nº da Parcela, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 5 - PARCELAMENTOS and 6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS.

04/03/24 10:33 v.1.1

Página 7 de 7

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criado em, Finalizado em, MD5, SHA256.

Documento: Documentos
Identificação: DIPR_26 BIM
Data: 04/03/2024
Processo: 0-0/0
Usuário: Ma'sa Nyanne Souza Setbal de Araújo
Criado em: 04/03/2024 11:26:40
Finalizado em: 04/03/2024 11:26:40
MD5: 0D6B9783E6E2C8A3DE143165C51C5E8A
SHA256: 7C3A761C5622FDB0E9FDC95F5D1560D5A73FA1822EDDC17C93F68A3A6AAAC077

Memorando 091/PREJ/2024
04/03/2024
687996

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688011 e o CRC A9B898FA.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS and 2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS.

04/03/24 10:34 v.1.1

Página 1 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 3 - DEDUÇÕES and 4 - APORTE E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 5 - PARCELAMENTOS and 6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS.

04/03/24 10:34 v.1.1

Página 2 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA and 8 - REMUNERAÇÃO BRUTA.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS and 10 - INGRESSOS DE RECURSOS.

04/03/24 10:34 v.1.1

Página 3 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS and 12 - RESULTADO FINAL.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for 13 - OUTROS RECURSOS and 14 - OUTROS RECURSOS.

04/03/24 10:34 v.1.1

Página 4 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for PLANO PREVIDENCIÁRIO and PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: 10 - INGRESSOS DE RECURSOS, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for MAI and JUN.

Table with columns: 11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for MAI and JUN.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for PLANO PREVIDENCIÁRIO and PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: 12 - RESULTADO FINAL, PLANO PREVIDENCIÁRIO, PLANO FINANCEIRO, TOTAL DO RPPS. Includes sub-tables for MAI and JUN.

Table with columns: RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO, CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 28/07/2023 09:35:45.

A autenticação deste documento pode ser conferida no site https://pds.cnpj.gov.br/443/Cadpds/valeas/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=819035&crc=AEE16598, informando o código verificador: 819035 e código CRC: AEE16598.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criado, Finalizado, MD5, SHA256.

Documento relacionado: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, do 1º ao 6º bimestre de 2023.
Memorando 091/PR/2024 04/03/2024 687996

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688010 e o CRC 05484B47.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Nome: Ji-Paraná
UF: RO CNPJ: 04.092.672/0001-25
Bairro: URUPÁ
Telefone: 0693416-4021 Fax: (069) 3416-4021 E-mail: gabinete@jipar.ro.gov.br

Nome: ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete.jp@gmail.com
CPF: 286.283.732-88
Complemento do:
Data Início de: 17/12/2023

Nome: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Bairro: Urupá
Telefone: 693416-4057 Fax: (069) 3416-4056 E-mail: fps.jiparana@gmail.com
CPF: 21.407.711/0001-55

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Cargo: Gestor
Telefone: (069) 3416-4057 Fax: (069) 3238-3402 E-mail: phdcastello@jipar.ro.gov.br
CPF: 257.114.077-91
Data Início de Gestão: 18/12/2023

Nome: Lisiane Alves de Souza Pereira
Telefone: 04/01/2024 Fax: E-mail: lisianealves800@gmail.com
CPF: 768.616.602-30



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: 1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS AS FOLHAS DO ENTE. Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS. Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 3 - DEDUÇÕES. Includes sub-tables for JUL and AGO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: 3 - DEDUÇÕES. Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS. Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 5 - PARCELAMENTOS. Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA. Includes sub-tables for JUL and AGO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: 6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA. Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA. Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 8 - REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA). Includes sub-tables for JUL and AGO.

Table with columns: 9 - N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA). Includes sub-tables for JUL and AGO.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS' and '10 - INGRESSOS DE RECURSOS'.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS' and '12 - RESULTADO FINAL'.

Table with columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL. Lists responsible parties for the document.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 04/01/2024 18:54:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/validacao/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1036650&ccc=41775770, informando o código verificador: 1036650 e código CRC: 41775770.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criado em, Finalizado em, MD5, SHA256.

Documento: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, do 1º ao 6º bimestre de 2023.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with columns: Documento, Data, ID.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688009 e o CRC DAD4F00C.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '1 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS' and '2 - CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS'.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '3 - DEDUÇÕES' and '4 - APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS'.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '5 - PARCELAMENTOS' and '6 - BASES DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS'.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '7 - CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA' and '8 - REMUNERAÇÃO BRUTA'.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS' and '10 - INGRESSOS DE RECURSOS'.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS' and '12 - RESULTADO FINAL'.

Table with columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '13 - RESULTADO FINAL' and '14 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS'.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '15 - RESULTADO FINAL' and '16 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS'.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '17 - RESULTADO FINAL' and '18 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS'.

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for '19 - RESULTADO FINAL' and '20 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS'.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for PLANO PREVIDENCIÁRIO and PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: INGRESSOS DE RECURSOS, SET, OUT, SET, OUT, SET, OUT. Includes rows for contributions, social security, and other revenues.

Table with columns: UTILIZAÇÃO DE RECURSOS, SET, OUT, SET, OUT, SET, OUT. Includes rows for pension, death benefits, and other uses.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Includes sub-tables for PLANO PREVIDENCIÁRIO and PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: RESULTADO FINAL, SET, OUT, SET, OUT, SET, OUT. Includes rows for total income, utilization, and final results.

Table with columns: RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO, CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/02/2024 11:31:55.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site...

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criado em, Finalizado em, MD5, SHA256, Descrição, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br...



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Nome: Ji-Paraná
UF: RO CNPJ: 04.092.672/0001-25
Bairro: URUPÁ
Telefone: 0693416-4021

Nome: ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete.jpa@gmail.com

Nome: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
Bairro: Urupá
Telefone: 693416-4057

Nome: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Cargo: Gestor
E-mail: phdcastello@jipaprev.ro.gov.br

Nome: Lisiane Alves de Souza Pereira
E-mail: lisianealves800@gmail.com



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: BASES DE CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS AS FOLHAS DO ENTE. Includes rows for various contribution types.

Table with columns: CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS, NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ. Includes rows for various contribution types.

Table with columns: DEDUÇÕES, NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ. Includes row for values deducted from contributions.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: DEDUÇÕES, NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ. Includes rows for various deduction types.

Table with columns: APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ. Includes rows for various contribution and transfer types.

Table with columns: PARCELAMENTOS, No. Acordo, Data Acordo, N° da Parcela, NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ.

Table with columns: BASES DE CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA. Includes rows for various contribution types.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO.

Table with columns: BASES DE CALCULO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, RELATIVAS A FOLHA DA UNIDADE GESTORA. Includes rows for various contribution types.

Table with columns: CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA, NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ. Includes rows for various contribution types.

Table with columns: REMUNERAÇÃO BRUTA (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA), NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ.

Table with columns: N° DE BENEFICIÁRIOS (somatório das folhas do ENTE e da UNIDADE GESTORA), NOV, DEZ, NOV, DEZ, NOV, DEZ.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Rows include 9 - Nº DE BENEFICIÁRIOS and 10 - INGRESSOS DE RECURSOS.

22/02/24 12:14 v.1.1 Página 5 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Rows include 11 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS and 12 - RESULTADO FINAL.

Table with columns: CPF, NOME, RESPONSABILIDADE, ASSINATURA DIGITAL. Rows include ADOSTINHO CASTELLO BRANCO FELHO and ISAU RAMUNDO DA FONSECA.

22/02/24 12:14 v.1.1 Página 6 de 7



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS

Table with columns: NOME DO ENTE, UF, CNPJ, BIMESTRE, DADOS DE ENVIO. Row includes 12 - RESULTADO FINAL.



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 22/02/2024 12:05:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/sistemas/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1094621&ccc=81461388...

22/02/24 12:14 v.1.1 Página 7 de 7



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação Número, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Símbolo/Objeto.

Memorando 091/PREJ/2024 04/03/2024 687996

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 688007 e o CRC DD47B48A.

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01257, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 076/SEMFAZ/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 689774 e CRC: 22558E57



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1257, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ACRÉSCIMOS

Table with columns: 02 05 01, GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA, 1568, 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, 36.960,00

REDUÇÕES

Table with columns: 02 05 01, GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA, 145, 04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS, -36.960,00

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 689774 e CRC: 22558E57



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1257, de 04 de março de 2024	04/03/2024

ID:	Processo	Documento
689774		
CRC: 22558E57		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 04/03/2024 17:20:53	Finalização: 04/03/2024 17:23:29	
MD5: 300E54AA56C93087D65CE99E3FFBFA98		
SHA256: 535F1F4FD285F3DABB79A62863AF7B37EC7FACCD6D357EC75F6D1BAF251EE68		

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

Nome	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	04/03/2024 17:22:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	04/03/2024 17:22:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	04/03/2024 17:23:09

ASSUNTOS

DECRETO	04/03/2024 17:21:35
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	04/03/2024 18:23:50
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	05/03/2024 09:12:27
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 689774 e o CRC 22558E57.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO I AO DECRETO: N. 1258, DE 04 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.552.026,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.552.026,00	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.552.026,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.552.026,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.552.026,00

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAU FONSECA
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1258, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 018/SEMASF/ADM/2024 e Memorando n.º 020/ADM-SEMASF/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 498.482,18** (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1559	08.244.0001.2003.0000 - Convênios com instituições 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	450.000,00
1555	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	48.482,18



ID: 689774 e CRC: 22558E57



Pública Sistemas

ID: 689787 e CRC: 9D045D37



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.118 - Piso fixo - PAIF
ANEXO II AO DECRETO: N. 1258, DE 04 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 93.951,73
2 - Restos a Pagar			R\$ 45.469,55
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 93.951,73	-	R\$ 45.469,55
			R\$ 48.482,18
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 48.482,18
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 48.482,18

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAU FONSECA
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 689787 e CRC: 9D045D37



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1258, de 04 de março de 2024	04/03/2024
ID:	689787	Processo
CRC:	9D045D37	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	04/03/2024 17:23:34	Finalização:
	04/03/2024 17:25:44	
MD5:	CB9689171800CBC3738657D9D0DBF408	
SHA256:	B45938DEDE6CBE0D76F48123AD8E5A081350A05E24EB2154AC43F8A1EA9FC047	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	Processo	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/03/2024 17:25:08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/03/2024 17:25:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/03/2024 17:25:26

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	04/03/2024 17:24:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	04/03/2024 18:23:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	05/03/2024 09:12:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 689787 e o CRC 9D045D37.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1259, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 018/GESCON/SEMPPLAN/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 643.418,32** (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Valor
1569	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	643.418,32
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-100 - Transferências Especiais	
	F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União	
	F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 689802 e CRC: AFD918F8



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1259, DE 04 DE MARÇO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superávit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.713.087,95
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.715.442,17
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.713.087,95	-	R\$ 1.715.442,17
			R\$ 4.997.645,78
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.997.645,78
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 971.880,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 4.025.765,78

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1259, de 04 de março de 2024	04/03/2024

ID:	Processo	Documento
689802		
CRC: AFD918F8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 04/03/2024 17:25:50	Finalização: 04/03/2024 17:27:56	

MD5:	621F6458CB00A4549FA8903A2F922CD6
SHA256:	E34868AFA8D8049055E58CB69F8287E04B6F59F6BF8135A4C21BDEC8A85BDDFF

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/03/2024 17:27:18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/03/2024 17:27:28
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/03/2024 17:27:36

ASSUNTOS

DECRETO	04/03/2024 17:26:23
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	04/03/2024 18:23:52
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	05/03/2024 09:12:29
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 689802 e o CRC AFD918F8.

Documento assinado eletronicamente por ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05/03/2024 às 17:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 693213 e o código verificador 78850C84.

Docto ID: 693213 v1

PORTARIAS SEMED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSecretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 036/GAB/SEMED/2024

Designa Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração provindo do Processo n. 2598/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração provindo do Processo n. 2598/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná APAE, sendo estas:

- Andréia Aparecida Basílio (CPF: ***.877.352-**) Gestora;
- Wanessa Katiuscia Rodrigues Souza (CPF: ***.879.562-**) Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Termo de Colaboração correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O presente termo repassará a Entidade recursos financeiros para custear todas as ações básicas necessárias, visando garantir e dar a continuidade aos atendimentos oferecidos pela Instituição para os 340 (trezentos e quarenta) estudantes matriculados em várias faixas etárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro do ano em curso e terá vigência até o encerramento do Termo de Colaboração.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSecretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 039/GAB/SEMED/2024

Designa Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração provindo do Processo n. 2575/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná GAAJIPA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração provindo do Processo n. 2575/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e o Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná GAAJIPA, sendo estes:

- Welica Moreira Sampaio (CPF: ***.315.582-**) Gestora;
- Karolyn Fiedler (CPF: ***.683.162-**) Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Termo de Colaboração correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O presente termo repassará à Entidade recursos financeiros visando custear despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil 399 (trezentos e noventa e nove) alunos na faixa etária de 02 a 05 anos, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro do ano em curso e terá vigência até o encerramento do Termo de Colaboração.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/03/2024 às 18:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **694033** e o código verificador **B8CE0DAA**.

Docto ID: 694033 v1

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/03/2024 às 14:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **690280** e o código verificador **B792B83C**.

Docto ID: 690280 v1

Portaria 39 de 05/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 694033 e CRC: B8CE0DAA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 034/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e a Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal n. 13019/2014, e suas alterações sobre a Lei n. 13204/2015 e o Decreto Municipal n. 7.689/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e a Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Alessandra Baldissera;
- II. Rangel Gomes Damacena;
- III. Amanda Cristina Capelazo;
- IV. Leda Márcia Dinardi;
- V. Dalila do Carmo de Oliveira
- VI. Kássia Desiére da Silva;
- VII. Karolyn Fiedler;
- VIII. Nilton César Barros de Oliveira.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação:

- a) Acompanhar o decurso da parceria estabelecida;
- b) Avaliar se as ações desenvolvidas atendem o estabelecimento na parceria;
- c) Emitir relatório descritivo das ações desenvolvidas observando a periodicidade prevista em documento próprio.

Art. 3º As atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro, ambas datas do corrente ano.

Portaria 34 de 04/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 690280 e CRC: B792B83C).

Pág: 1/2

Portaria 34 de 04/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 690280 e CRC: B792B83C).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 035/GAB/SEMED/2024

Designa Fiscal do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondonmaq Motterle Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Juarez Martins da Silva**, sob o CPF n. ***.042.828-**, como Fiscal do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondonmaq Motterle Eireli.

Art. 2º O objeto do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022 é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Transporte Escolar Rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 5.626,60 km, perfazendo um total de 1.181.586 km durante os 210 dias letivos do ano de 2024, distribuídos em 65 (sessenta e cinco) linhas/trajetos, atendendo aos Estudantes residentes na Área Rural do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 123/GAB/SEMED/2022 e n. 262/GAB/SEMED/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Portaria 35 de 04/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 690293 e CRC: D8971845).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/03/2024 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **690293** e o código verificador **DB971845**.

Docto ID: 690293 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA N.º 038/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Limpeza de Caixa d'água, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) durante o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Limpeza de Caixa d'água, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) durante o exercício de 2024.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Valéria Luciene Novais Alexandre – Presidente;
- II. Dennis dos Santos Gomes – Membro Titular;
- III. Anderson Pires de Souza – Membro Titular;
- IV. Francisco Santos de Souza – Membro Suplente;
- V. Thiago da Silva Montesani – Membro Suplente.

Art. 3º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná - RO, 05 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmjp@gmail.com



ID: 694054 e CRC: E3151C06



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	38	05/03/2024
ID:	694054	Processo
CRC:	E3151C06	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	BRENDA DA SILVA FERRAZ	
Criação:	05/03/2024 18:17:06	Finalização:
		05/03/2024 18:18:54
MD5:	D72A33314917FBE755C104FD8CAA0194	
SHA256:	1E8780889BB99FCAA362CBB2EC932E09AA7855D3E03A9472FF41495C970E7A6	
Símbolo/Objeto:		
Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o recebimento de: Limpeza de Fossa, Poços, Limpeza de Caixa d'água, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) durante o exercício de 2024.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO 05/03/2024 18:17:58
ASSUNTOS		
PORTARIA		05/03/2024 18:18:09
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		05/03/2024 18:24:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 694054 e o CRC E3151C06.

PORTARIA N. 037/GAB/SEMED/2024

Designa Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração provindo do Processo n. 2510/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração provindo do Processo n. 2510/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Centro Educacional Grilo Falante), sendo estas:

- I. Welica Moreira Sampaio (CPF: ***.315.582-**) Gestora;
- II. Karolyn Fiedler (CPF: ***.683.162-**) Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Termo de Colaboração correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O presente termo repassará à Entidade recursos financeiros visando custear despesas com a prestação de serviços educacionais na área de educação infantil e maternal I e II, para atender as necessidades desta Secretaria, no atendimento à 220 (duzentos e vinte) crianças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro do corrente ano e terá vigência até o encerramento do Termo de Colaboração.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Elecimar Batista da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 0885/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 37 de 05/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 693948 e CRC: 93DD1C1F).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ELECIMAR BATISTA DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/03/2024 às 18:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **693948** e o código verificador **93DD1C1F**.

Docto ID: 693948 v1